



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º039 /SEMAD/2006

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais resolve estabelecer e divulgar normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a Secretaria Municipal da Educação– SEMED, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para atender a Zona Urbana e Rural com o período de 01(um) ano, observando os dispostos na Lei Complementar n.º 130 de 26 de Dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, e as normas contidas neste Edital.

CARGOS	QUANT.	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF. CLIII PEDAGOGIA 1ª A 4ª		25H	R\$409,54
PORTO VELHO	64		
ARQUITETO		40H	R\$2.228,86
PORTO VELHO	1		
OPERADOR DE SISTEMA		40H	R\$387,60
PORTO VELHO	1		
ENGENHEIRO CIVIL		40H	R\$2.228,86
PORTO VELHO	1		
PROFESSOR MAGISTÉRIO		25H	R\$308,50
UNIÃO BANDEIRANTES	9		
JACY PARANÁ	8		
JOANA D'ARC III – LIN 19	1		
BR 364 KM 67-CARACOL	1		
JOANA D'ARC I – LIN 09	4		
BAIXO MADEIRA	1		
BR 364 KM 17- ENTROCAMENTO	1		
PORTO SEGURO	1		
CALDERITAS	1		
DISTRITO SÃO CARLOS	1		
CURICACAS	2		
LAGO DO CUNIÃ	1		
POMBAL – BAIXO MADEIRA	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALIANÇA DO RIO PRETO	1		
PAPAGAIOS	2		
DISTRITO DE NAZARÉ	1		
DEMARCAÇÃO	2		
INDEPENDÊNCIA – RIO MACHADO	2		
VILA MAICYR	1		
COMUNIDADE TIRA FOGO	1		
SANTA ROSA	1		
ILHA NOVA	1		
COMUNIDADE FORTALEZA	1		
COMUNIDADE RESSACA	1		
LAGO DO CARANÃ- BAIXO MADEIRA	1		
RONCADOR-RIO MACHADO	1		
PROFESSOR CL III			
MATEMÁTICA		25H	R\$409,54
ASSENT. JOANA D'ARC	1		
PROJETOS RIBEIRINHOS	2		
MUTUM PARANÁ	1		
PORTUGUÊS		25H	R\$409,54
PROJETO RIBEIRINHOS	1		
UNIÃO BANDEIRANTES	1		
MUTUM PARANÁ	1		
JOANA D'ARC I - LIN 09	2		
INGLÊS		25H	R\$409,54
JOANA D'ARC I – LIN 09	1		
CIÊNCIAS		25H	R\$409,54
PROJETO RIBEIRINHOS	1		
UNIÃO BANDEIRANTES	1		
HISTÓRIA		25H	R\$409,54
UNIÃO BANDEIRANTES	1		
GEOGRAFIA		25H	R\$409,54
CUJUBIM GRANDE	1		
EDUCAÇÃO FÍSICA		25H	R\$409,54
PROJETO RIBEIRINHOS	1		

Rua Duque de Caxias, n.º 186 – Bairro Arigolândia

Fone: Gabinete (69) 3216-3629 A. T. (69) 3216-3615 – www.portovelho.ro.gov.br

CEP: 78.900-040 – Porto Velho/RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUTUM PARANÁ	1		
JOANA D'ARC I- LIN 09	2		
AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR		40H	R\$380,00
BR 364 KM 42	01		
ENTRONCAMENTO	01		
CACHOEIRA DO TEOTÔNIO	01		
PA ALIANÇA	01		
JACY PARANÁ	01		
PA- JOANA D'ARC L-09	02		
EMBAÚBA	01		
MUTUM PARANÁ	02		
PORTO VELHO	35		
AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR		40H	R\$395,35
PA - JOANA D'ARCK L. 09	02		
MERENDEIRA		40H	R\$380,00
PA - JOANA D'ARC L. 09	3		
BELMONT	2		

1.0 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR

- a) Executar o preparo da merenda escolar de acordo com cardápio determinado,
- b) Zelar pelo material de cantina e da cozinha,
- c) Manter limpa as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha,
- d) Controlar e fazer bom uso do material colocado a sua disposição

CARGO: AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

- a) Coordenar as atividades de registro escolar e de secretaria da escola
- b) Elaborar e emitir documentos, desde que autorizado pelo Diretor da escola, referente aos registros escolares que fiquem a seu encargo.
- c) Manter a consistência dos dados escolares armazenados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados.
- e) Prover meios para atendimento de alunos e pessoas que procurem a secretaria da escola.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

- a) Proceder a avaliação geral condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- b) Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculado, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- c) Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao Secretário da infra-estrutura para aprovação;
- d) Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

CARGO: ARQUITETO

- a) Consultar os clientes, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes de empreendimentos, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- b) Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
- c) Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de residências particulares, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
- d) Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outras elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Consultar engenheiros, economistas, orçamentaristas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
- f) Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerias, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obras uma vez terminada;
- g) Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projetos e a observância às normas e especificações contratuais;
- h) Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
- i) Efetuar vistorias, avaliação de imóveis, arbitramento, emite laudos e pareceres técnicos.

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA

- a) Proceder à operacionalização e configuração dos sistemas de informações dos usuários dimensionando e avaliando a conveniência da utilização das modalidades de atendimento mediante o processamento eletrônico de dados;
- b) Executar as tarefas de análise de sistemas a serem desenvolvidos;
- c) Organizar e executar análise de sistemas, estabelecendo tarefas a serem executadas pelos membros da equipe;
- d) Executar os métodos e procedimentos dos sistemas em uso, propondo melhorias quanto à produtividade, racionalização e atualidade;
- e) Operar os fluxograma de sistemas estruturados;
- f) Preparar e organizar a documentação dos sistemas;
- g) Escrever descrições narrativas da operação do sistema;
- h) Efetuar correções e alterações necessárias ao aperfeiçoamento de sistemas;
- i) Executar tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR III

- a) Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantadas no município.
- b) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático preestabelecido.
- d) Estabelecer, implementar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar.
- e) Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino.
- f) Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade
- g) Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem.
- h) Desenvolver atividades que lhes são correlatas.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR

- a) Manter vigilância sobre depósitos, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- b) Zelar pela Segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- c) Vigiar locais em que seja proibida a construção de barracos;
- d) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos depósitos e edifícios sob sua guarda;
- e) Examinar volumes, cargas e veículos;
- f) Vigiar materiais destinados a obras e depositados na via pública;
- g) Zelar pela limpeza de áreas postas sob sua vigilância;
- h) Verificar os sistemas de alarme contra roubos e incêndios;
- i) Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidade encontradas;
- j) Executar outras tarefas afins.

2.0 Das Condições para inscrições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) Se, do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares;
- e) Possuir escolaridade compatível com a função oferecida na data de inscrição.

3.0 Dos candidatos portadores de necessidades especiais:

3.1. Para os cargos que possuem acima de **10 (dez) vagas**, neste Edital, será reservada 10% (dez por cento) a portadores de necessidades especiais- PNE, de acordo com a Lei orgânica do município de Porto Velho, desde que a deficiência seja compatível com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atribuições do cargo a ser preenchido.

3.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se aprovado, será submetido à perícia médica.

3.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

4.0 Das Inscrições:

As inscrições dar-se-ão para o emprego com exigência de escolaridade, compatível com o emprego oferecido na apresentação documentação.

4.1 Período: 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação do Presente Edital.

4.2 Local:

- **Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado à Rua Aparício de Moraes n.3619 – Bairro – Setor Industrial Porto Velho/RO.**

4.2 Horário: Das 8 às 12 horas.

5.0 Critérios de avaliação:

5.1 Entrevista e Análise Documental.

5.2 Para a Análise Documental, serão considerados os seguintes aspectos:

➤ AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR

- Certificado ensino médio (2,0 pontos)
- Outras Experiências Profissionais na área de vigilância, comprovadas por meio da CTPS (até 3,0 pontos);
- Curso na área de vigilância, comprovado através de certificado (2,5 pontos);
- Curso na área de relações humanas com carga horária mínima de 20 horas (2,5 pontos).

➤ ARQUITETO

- Formação e títulos acadêmicos (até 3,0 pontos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Produção Intelectual (teses, artigos, etc.) (até 2,0 pontos);
- Outras Experiências Profissionais, comprovadas por meio da CTPS (até 2,0 pontos);
- Outras Atividades (participação em reuniões científicas, grupos de pesquisas e estudos, projeto de extensão, consultorias, participação em bancas examinadoras, palestras, atividades administrativas) comprovado por meio de certificado - até (3,0 pontos);

➤ **OPERADOR DE SISTEMA**

- Formação e títulos acadêmicos (até 1,5 pontos);
- Outras Experiências Profissionais, comprovadas por meio da CTPS (até 2,0 pontos);
- Outras Atividades (participação em reuniões científicas, grupos de pesquisas e estudos, projeto de extensão, consultorias, participação em bancas examinadoras, palestras, atividades administrativas) comprovado por meio de certificado - até (1,5 pontos);
- Curso completo de autocad, comprovado através de certificado, carga horária mínima de 40 h – (2,5 pontos);
- Noções de desenho em meio eletrônico, comprovado por meio de certificado (autocad) –(2,5 pontos).

➤ **ENGENHEIRO CIVIL**

- Formação e títulos acadêmicos (até 3,0 pontos);
- Produção Intelectual (teses, artigos, etc.) (até 2,0 pontos);
- Outras Experiências Profissionais, comprovadas por meio da CTPS (até 2,0 pontos);
- -Outras Atividades (participação em reuniões científicas, grupos de pesquisas e estudos, projeto de extensão, consultorias, participação em bancas examinadoras, palestras, atividades administrativas) comprovado por meio de certificado - até (3,0 pontos);

➤ **PROFESSOR MAGISTÉRIO**

- Ensino médio completo magistério (1,5 pontos)
- Ensino superior completo na área de Pedagogia de 1ª a 4ª (2,5 pontos)
- Especialização na área da Educação; (3,0)
- Outras Experiências Profissionais, comprovadas por meio da CTPS (até 3,0 pontos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.0 Da habilitação, classificação e desempate:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora;

6.2. Os candidatos serão classificados em função da média geral das pontuações atribuídas pelos membros da banca Examinadora do Processo Seletivo.

6.3. No caso de empate nas médias, será considerado o seguinte critério de desempate:

- Idade (terá preferência o candidato mais idoso);

6.4. Divulgação do Resultado – Será publicado em jornais de circulação da capital até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

7.0 Do Regime de Trabalho:

Os Candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário com carga horária de 40 horas semanais, durante o período de 01 (um) ano, sob o regime de que dispõe a Lei Complementar n.º 130/2001, podendo ser prorrogados por conveniência da Administração Pública.

7.1 Divulgação do Resultado – Será publicado em jornais de circulação da capital até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

8.0 Das disposições gerais:

8.1 Será excluído do presente Processo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

Porto Velho, 21 de maio de 2007.

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração